



**EDITAL Nº 108/2023**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS, PARA O ANO DE 2024, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS.**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais, níveis Mestrado e Doutorado, desta Universidade.

Art. 1º - Nos termos do art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos, sem exigência de processo seletivo.

Art. 2º - Nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da PUC Minas, a oferta de disciplina isolada ocorrerá semestralmente.

§ 1º - As inscrições serão recebidas, a partir do dia **01/02/2024**, por meio do sistema GPI, disponível no *site* do Programa ([www.pucminas.br/pos/ri](http://www.pucminas.br/pos/ri)), até o limite das vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em cada disciplina. **A inscrição deve ser finalizada 05 dias úteis antes do início das aulas da disciplina escolhida.** Durante sua inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de prioridade, as disciplinas que tem interesse em cursar.

§ 2º - O número de disciplinas a serem cursadas pelo candidato, por ciclo, será estabelecido pelo Colegiado.

§ 3º - O Colegiado deverá, em até 04 (quatro) dias úteis, realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos listados no Anexo I deste documento e “indeferida” àquela que não atende a eles.

§ 4º - A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda do direito do candidato àquela inscrição e, conseqüentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.

§ 5º - É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

§ 6º - O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito de “inscrito selecionado” e será convocado para a realização da matrícula, por meio de mensagem eletrônica enviada para o *e-mail* informado no cadastro.

§ 7º - A matrícula será realizada mediante a adesão ao contrato e o pagamento da primeira parcela.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 8º - A não observância dos prazos para realização da matrícula pelo candidato selecionado e a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.

Art. 3º - A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa.

Parágrafo único - O ingresso no Programa como aluno regular em qualquer curso de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade é regulado por edital próprio.

Art. 4º - Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado em curso de mestrado ou doutorado.

Parágrafo único - O prazo de validade e a quantidade dos créditos cursados, para efeitos de aproveitamento, serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que o Programa se insere.

Art. 5º - O valor a ser pago pela disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas, desde que a matrícula seja feita até 29 de fevereiro de 2024, no caso de disciplinas ofertadas no 1º ciclo letivo<sup>1</sup>, ou em até 07 (sete) parcelas, desde que a matrícula seja feita até 31 de julho de 2024, no caso de disciplinas ofertadas no 2º ciclo letivo<sup>2</sup>.

Parágrafo único - Nos casos em que a matrícula for realizada em quaisquer datas que sejam posteriores às indicadas acima, a quantidade de parcelas e os respectivos valores destas serão distribuídos proporcionalmente, tendo como referência o dia em que a matrícula for efetivada.

Art. 6º - As aulas terão início de acordo com calendário específico de cada disciplina. O quadro de horários estará disponível na página “Documentos”, localizada no *site* do Programa (<https://www.pucminas.br/pos/ri/Paginas/Documentos.aspx>).

Art. 7º - Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares previstos no regulamento específico do Programa.

Art. 8º - Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma Declaração de Disciplina(s) Cursada(s), contendo a nota alcançada para aprovação.

Parágrafo único - A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

---

<sup>1</sup> Período do 1º ciclo letivo: março a julho.

<sup>2</sup> Período do 2º ciclo letivo: agosto a fevereiro.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Art. 9º - *Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato, via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.***

Art. 10 - O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas. As aulas serão ofertadas na PUC Minas na Praça da Liberdade – Av. Brasil 2023 - Funcionários.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (<https://www.pucminas.br/pos/ri>).

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins  
Secretária Geral



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### ANEXO I

#### Documentos Necessários à Inscrição em Disciplina Isolada

- 1) Documento de identificação com CPF ou passaporte para estrangeiros.
- 2) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- 3) Currículo da plataforma Lattes do CNPq.

#### Observações:

- Os itens deverão ser anexados ao formulário eletrônico no ato da inscrição.
- Os arquivos anexados, no formato PDF, devem ter o tamanho máximo de 5 MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo. Existem *sites* que permitem reduzir o tamanho de arquivos PDF de forma gratuita.
- Os seguintes documentos, obrigatórios para efetivação da matrícula, devem ser entregues após a convocação:
  - 1) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de graduação e mestrado.
  - 2) Termo de adesão ao contrato.